



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA



CONTRATO Nº 01/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Bonifácio Severo Coelho, nº 443, Centro, Acauã – PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.818.605/0001-57, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Francinaldo Francisco de Sousa**, brasileiro, casado, estudante, residente e domiciliado nesta na Rua José Bonifácio, s/n, Centro, Acauã, Estado do Piauí, no final subscrito, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado **Cleodon de Albuquerque Filho**, pessoa física, com CPF nº 473.927.973-87, RG nº 1.024.345 SSP/PI, residente e domiciliado na Quadra 01, Casa 22, Bairro Cohab, na cidade de Paulistana, Estado do Piauí, doravante denominado de **CONTRATADO**, ajustam e celebram entre si, o presente contrato administrativo de Prestação de serviços de publicidade, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste contrato, a prestação de Serviços de publicidade a serem prestados pelo **CONTRATADO**, durante o decorrer do programa de radiodifusão intitulado “Cleodon Toca Tudo”, de responsabilidades do contratado, transmitido através da rádio Ingazeiras AM, aos domingos das 06h00min as 07h15min, para veiculação de matérias da Câmara Municipal de Acauã do Piauí, assim como os órgãos correlatos, acerca de realização de obras, avisos de utilidade pública e de necessidades pública, e ainda por divulgação de informe publicitários.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pela Locação a que se refere à cláusula primeira, a Câmara Municipal de Acauã pagará à **CONTRATADO**, o valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

1.1 – Os pagamentos serão efetuados cor recursos próprios da Câmara Municipal de Acauã, até o dia 10 (dez) do mês Subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do Presente Contrato é de 12 (dode) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Colocar no ar, nas datas acordados no presente contrato, os informes cuja produção será de responsabilidade da Câmara Municipal de Acauã – PI;

Arquivar em pasta apropriada todas as requisições de publicações, bem como os avisos encaminhados pelos prepostos autorizados pela Câmara;

Arquivar em fitas cassetes ou CD's apropriados, todas as publicações veiculadas decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer, com antecedência necessária, as informações solicitadas, relativas as reais necessidades de desenvolvimento dos serviços contratados, informando mensalmente os horários em que as publicações e inserções devem ser veiculadas;

Pagar à **CONTRATADA** os valores previstos no presente contrato, a título de remuneração pelos serviços de publicidade contratados;



CAMARA MUNICIPAL DE ACAUÃ - PI
CNPJ: 01.818.605/0001-57
GABINETE DA PRESIDENCIA



Encaminhar as propagandas e avisos de interesse do município, através de e-mail ou entregues na recepção da emissora, sendo que a contratante deverá comunicar através de ofício, relação dos e-mails e responsáveis autorizados ao envio dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DA INADIMPLÊNCIA

Verificada a inadimplência deste contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que couber, sujeita à multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, ficando o CONTRATANTE sujeito à mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios à vontade dos pactuantes e que tornem impossível a locação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro da Comarca de Paulistana, será o competente para dirimir dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste contrato.

E, por estarem de acordo justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma e par uma única finalidade e efeito, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Acauã (PI), 08 de Janeiro de 2015.

CONTRATANTE

Fronivalte Francisco de Sousa

CONTRATADO

Cleodan de Albuquerque Filho

Testemunhas _____
